

PORTARIA Nº 074/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 e na Resolução-COFECI nº 900/2005.

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º, do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC, o pagamento de jeton e diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular, com base no Artigo 4º, 12 e 13 da Resolução-COFECI nº 900 de 24/02/05 c/c Arts. 1º, 2º e 3º, da Portaria-COFECI nº 029/2019, os valores referentes a jetons e diárias;

Art. 2º - Impende ressaltar que as diárias são exclusivamente para indenização de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Fica estipulado conforme tabelas abaixo, os valores a serem pagos a título de diárias e jetons no CRECI – 11ª Região/SC:

DIÁRIA

CARGO	R\$
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 716,34
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 600,80
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 508,37
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 392,83
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 317,73
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	R\$ 462,16
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 392,83
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 277,29
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 277,29
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 277,29
REPRESENTANTE	R\$ 231,08

JETON

Sessões Deliberativas	Valor
Sessão Plenária – S.P.	R\$ 415,94
Reunião de Diretoria – R.D.	R\$ 415,94
Turma Julgadora – T.J.	R\$ 415,94

Art. 4º O pagamento de jeton autorizado nesta Portaria observará a disponibilidade financeira do CRECI/SC e a dotação orçamentária correspondente;

§ 1º - A concessão de jeton não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao CRECI/SC, possuindo caráter exclusivamente indenizatório, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil.

§ 2º - Somente será concedido 01 (um) jeton por reunião, independente se a reunião tiver ou não a duração superior a 01 (um) dia;

Art. 5º - As diárias e jetons somente serão concedidos mediante autorização expressa do Presidente, e ao final dos trabalhos.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 099/2014;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis (SC), 12 de abril de 2019.

**C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 075/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª. REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o estabelecido no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representações, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC, o pagamento de jetons e diárias;

RESOLVE:

Art. 1º) Os servidores que se deslocarem a serviço do Conselho, da Sede ou das Delegacias Regionais onde estão lotados, para outra cidade distante mais de 100 (cem) quilômetros, farão jus ao recebimento de diárias, observados os valores constantes da tabela utilizada pelo Departamento Financeiro na data do deslocamento;

Art. 2º) A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Conselho custear as despesas extraordinárias cobertas por diárias;

Art. 3º) Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da região situada nos limites mencionados no art. 1º, desta portaria;

Art. 4º) Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 5º) Esta portaria entra em vigor no dia 01 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de Abril de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA N° 76, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Resolução-COFECI N° 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Baixa – CAOPRO;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar as disposições em contrário e designar os membros da Comissão de Análise de Processos de Baixa – COAPRO, que será composta pelos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO	
Coordenador	Francisco de Campos Lemos
Sub-Coordenador	Rui Carlos Zibell
Sub-Coordenador	Rudimar Marcelo Schneider
Sub-Coordenador	MarsalMarroni Vargas
	Helio Paulo Mattje
	João Emerton Barbosa da Silva
	Joselaine Elisa Bernardi
	Pedro Cleto de Freitas
	Maria Stela Bernardi
	Rogério Ferreira Lima
	Vanessa Cristina Vidal Casado Giese
	Gilson Roberto Fachini
	Alceu Spader
	Daniele Betina Muller Pelaez

Cesar Luiz Marques
David da Silva Melo
Wilmar Roque Frantz
Dorval Jose de Campos Santana
Doris Eugenia Giese
Carlos Eduardo Antonio Chemin
Admir Antonio Folle
Delmar Bruno Borella
Yara Formighieri Biondo
Rivelino da Silva
Paulo Celso Winckler Filho
Vanderleia Maestri Martinelli
Carlos Augusto Nascimento e Silva
Marcelo Sorrentino Sassamoto
Fernanda Cristine de Carvalho
Angelisa Cassia Jordano Sorrentino Sassamoto
Leonardo Pereira Teixeira
Lucas Luchtenberg Martins
Erlina Costa Pacheco

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data. Este Ato normativo tem seus efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de Abril de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 077, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nas disposições da Resolução-COFECI Nº 1.126/09;

Considerando as disposições contidas na Lei 8.566/93, bem como na Lei 10.520/02, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica constituída a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Presidente e Pregoeiro Oficial;
- Renata Soares Cardoso Weiss – Membro Efetivo e Pregoeira;
- Caroline Athayde Lopes – Membro Efetivo;
- Andréa dos Passos Cunha – Suplente;
- Claudinei Naldi da Silva – Suplente.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos, revogando o disposto na Portaria nº 22, de 05 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de abril de 2019.

C.I. ANTÔNIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **DANIEL COBRA DE CASTRO**, a fim de exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR IV na Procuradoria Jurídica - PROJUR, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - O designado ficara diretamente subordinado ao Procurador Jurídico, prestando-lhe todas as informações de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Este ato normativo tem seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 079, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, a fim de exercer o Cargo de Livre Provimento de COORDENADOR INTERNO DE FISCALIZAÇÃO, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Este ato normativo tem seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

Considerando que a substituição temporária do titular de cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos, mediante designação por portaria, em conformidade com o Capítulo VI, item 12 do Ato Normativo nº 093/2019;

Considerando que é considerado passível de substituição o cargo de livre provimento de Coordenador Interno, em conformidade com o Capítulo VI, item 12.1 do Ato Normativo nº 093/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **STEFANIE MINOR BELINI**, gratificação proporcional ao período de 15 (quinze) dias correspondente a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento a fim de substituir **MARCOS BARRETO BERGER** no Cargo de Livre Provimento de **COORDENADOR INTERNO** na Coordenadoria de Ética e Disciplina – **COEDI**, durante suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Este ato normativo tem seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **LETÍCIA PEREIRA** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR IV na Delegacia Regional do CRECI em Blumenau - SC, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Resolução-COFECI Nº 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que em seus arts. 18 e 19, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Inscrição - COAPIN;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar as disposições em contrário e designar os membros da Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN, que será composta pelos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO	
Coordenador	Hélio Paulo Mattje
Sub-ordenador	Gilson Roberto Fachini
Sub-Coordenador	Carlos Eduardo AntonioChemin
Sub-Coordenador	Carlos Augusto Nascimento e Silva
	Francisco de Campos Lemos
	João Emerton Barbosa da Silva
	Joselaine Elisa Bernardi
	Pedro Cleto de Freitas
	Maria Stela Bernardi
	Rogério Ferreira Lima
	Vanessa Cristina Vidal Casado Giese
	Rui Carlos Zibell

Alceu Spader
Daniele Betina Muller Pelaez
Cesar Luiz Marques
David da Silva Melo
Wilmar Roque Frantz
Dorval Jose de Campos Santana
Doris Eugenia Giese
Rudimar Marcelo Schneider
Admir AntonioFolle
Delmar Bruno Borella
Yara Formighieri Biondo
Rivelino da Silva
Paulo Celso Winckler Filho
Vanderleia Maestri Martinelli
Marsal Marroni Vargas
Marcelo Sorrentino Sassamoto
Fernanda Cristine de Carvalho
Angelisa Cassia Jordano Sorrentino Sassamoto
Leonardo Pereira Teixeira
Lucas Luchtenberg Martins
Erlina Costa Pacheco

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data. Este Ato normativo tem seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de Abril de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

Considerando que a substituição temporária do titular de cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos, mediante designação por portaria, em conformidade com o Capítulo VI, item 12 do Ato Normativo nº 093/2019;

Considerando que é considerado passível de substituição o cargo de livre provimento de Coordenador Interno, em conformidade com o Capítulo VI, item 12.1 do Ato Normativo nº 093/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **DORIELLEN ROZO**, gratificação proporcional ao período de 15 (quinze) dias correspondente a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento a fim de substituir ROBERTA CACCIATORI no Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR II – PROJU, durante suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Este ato normativo tem seus efeitos retroativos a 01/06/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 084, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 19, I, da Resolução-COFECI Nº 1.126/09;

Considerando as disposições contidas no ato normativo 089/2017, que estabelece o manual de procedimentos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os senhores **PEDRO CIMA BIAGE**, advogado da Procuradoria Jurídica; **ROBERTA CACCIATORI**, coordenadora do Setor de Dívida Ativa; **SÔNIA MARIA CISNE**, assistente administrativo no COEDI, e ainda, os servidores **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, coordenador do COFIS e **VINÍCIUS MIZAEAL PALHARES**, assistente administrativo no COSEC, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora de Processo Interno de Apuração, autos nº 001/2019, destinado a apurar os fatos noticiados por meio de protocolo Nº 17083/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

Art. 2º) Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA

Diretor Secretário